



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

**RESOLUÇÃO Nº 023/2004**  
(A Mesa da Câmara Municipal)

**“Dispõe sobre a cessão de servidores da Câmara Municipal a órgãos públicos da administração direta municipal, estadual e federal”.**

**JOÃO MARTINI NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a ceder servidores públicos municipais, pertencentes ao seu quadro efetivo, a órgãos públicos da administração direta municipal, estadual e federal.

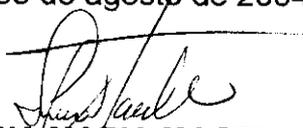
Art. 2º - Aplica-se à presente Resolução os critérios de cessão instituídos pela Lei nº 3.275, de 11 de outubro de 1.995, executando-se o art. 6º e alterada pela Lei nº 3.663, de 03 de março de 1.999.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de 1º de junho de 2004.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 de agosto de 2004.

  
**JOÃO MARTINI NETO**  
Presidente

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Resolução publicada na Secretaria da Câmara, aos 03 de agosto de 2004.

  
**INÁCIA MARIA MACELLA**  
Diretora dos Serviços de  
Secretária e Plenário

